



LEI Nº 3466 , de 29 de outubro de 2020.

Retifica dispositivo da Lei Municipal nº 3439/2020 e dá outras providências.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O item **Nat. 449252** da Emenda Impositiva Vereador Antônio Academia ao ar livre Bairro Primavera, constante do Art. 1º da Lei Municipal nº 3439, de 1º de setembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - (...)"

NOME DA AÇÃO	ORG	UNI	SUN	FUN	SFU	PRG	AÇA	NAT	FR	VALOR
Emenda Impositiva Ver. Antônio Academia ao ar livre Bairro Primavera	02	001	001	15	452	1505	5001	<b>449052</b>	100	10.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 29 de outubro de 2020.

Orlando Amorim Caldeira  
PREFEITO MUNICIPAL